

006081

LXI Nº 386, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956Autoriza a execução de serviço de calçamento e meio-fios

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1957, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de calçamento e meio-fios das Ruas "22" e "24", entre as Avenidas "21" e "23"; da Avenida "21", entre as Ruas "22" e "26" e entre as Ruas "18" e "20"; da Avenida "17", entre a Rua "16" e o córrego "Pirapitinga"; e da Rua "22", entre as Avenidas "5" e "7", podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 2.113.490,00 (dois milhões e cento e treze mil e quatrocentos e noventa cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender às despesas com a execução dos serviços autorizados no art. anterior, será consignada dotação própria na lei orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1ª de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de dezembro de 1956.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário